



Departamento de Planejamento Gestao e Financas &lt;dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br&gt;

## CASA DA CRIANÇA - DÚVIDAS TERMO DE COLABORAÇÃO

2 mensagens

**SERVICO SOCIAL SOCIAL** <servicosocial.ccrianca@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 13:15

Para: Departamento de Planejamento Gestao e Financas &lt;dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br&gt;

Boa tarde!  
Tudo bem?

A Casa da Criança tem interesse em ter mais dois grupos na faixa etária de 12 à 15 anos. Seria ótimo se fosse pelo Termo de Colaboração, mas como nunca participamos do referido Termo, precisamos tirar algumas dúvidas:

Podemos participar do Termo de Colaboração por estarmos em área central e atender todos os bairros do Município?

O CRAS Central poderia ser o nosso CRAS de referência para um Termo de Colaboração?

No caso deste edital, teríamos que atender todos os grupos? Não poderia ser somente de 7 à 15 anos? Ou mesmo os grupos destacados no CRAS Central?

Desde já muito obrigada!  
Fico no aguardo das respostas!!

Att.,

Marli Brilha Cremones  
Assistente Social

--

Marli Brilha Cremones  
Assistente Social - CRESS 52.862  
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

**Departamento de Planejamento Gestao e Financas** <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br> 4 de setembro de 2023 às 15:21Para: **SERVICO SOCIAL SOCIAL** <servicosocial.ccrianca@gmail.com>

Boa tarde, Marli! Tudo bem?

Seguem respostas à solicitação:

1-) Podemos participar do Termo de Colaboração por estarmos em área central e atender todos os bairros do Município?

Respostas: Nos termos do Item 3 do Edital, poderão participar do certame:

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:****3.1. Poderão participar da seleção:**

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Em todas as hipóteses, os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiá, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiá;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiá;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

2-) O CRAS Central poderia ser o nosso CRAS de referência para um Termo de Colaboração? 3-) No caso deste edital, teríamos que atender todos os grupos? Não poderia ser somente de 7 à 15 anos? Ou mesmo os grupos destacados no CRAS Central?

Resposta: As respostas encontram-se nos itens do edital abaixo:

1.6. As OSC's participantes do certame poderão optar por um ou mais territórios de abrangência de CRAS.

1.6.1. Para cada território, deverá ser apresentada uma proposta específica.

1.7. É vedada a apresentação de propostas para apenas alguns grupos dos territórios, sendo a OSC proponente desclassificada caso isso ocorra. Dessa forma, para cada território haverá uma única OSC executora.

As OSCs poderão apresentar proposta para qualquer território. No entanto, não é possível selecionar apenas alguns grupos. Por exemplo, selecionando o território do CRAS Central, a OSC deverá executar todos os grupos constantes no edital dentro do território.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Divisão de Terceiro Setor

---

📞 11. 4589.6775 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil

CEP: 13201-155